ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
0 8 OUT. 2004
PROTOCOLO Nº 11402

PROJETO DE LEI

P.L. 41/2004-E
Recebido em 08OUT2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO-RS
29 -11- 2004
REJEITADO

DECLARA ÁREA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada Zona de Urbanização Específica, nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 6766/79, para fins de implantação de loteamento popular, a fração de terras cultivadas, sem mato e sem benfeitorias, sita no Rincão do Despraiado, neste município de Agudo, contendo área superficial de sessenta e sete mil e quinhentos metros quadrados (67.500 m²),confrontando-se: pela frente, ao SUL, com a estrada geral; pelo fundo, ao NORTE, com o Arroio Aterrado; por um lado, ao LESTE, com terras de Alex Milbradt; pelo outro lado, OESTE, com terras Alencar Adolfo Pretzel. Imóvel este matriculado sob n.º 3.114 do Registro de Imóveis de Agudo, cadastrado no INCRA sob n.º 8570170207297.

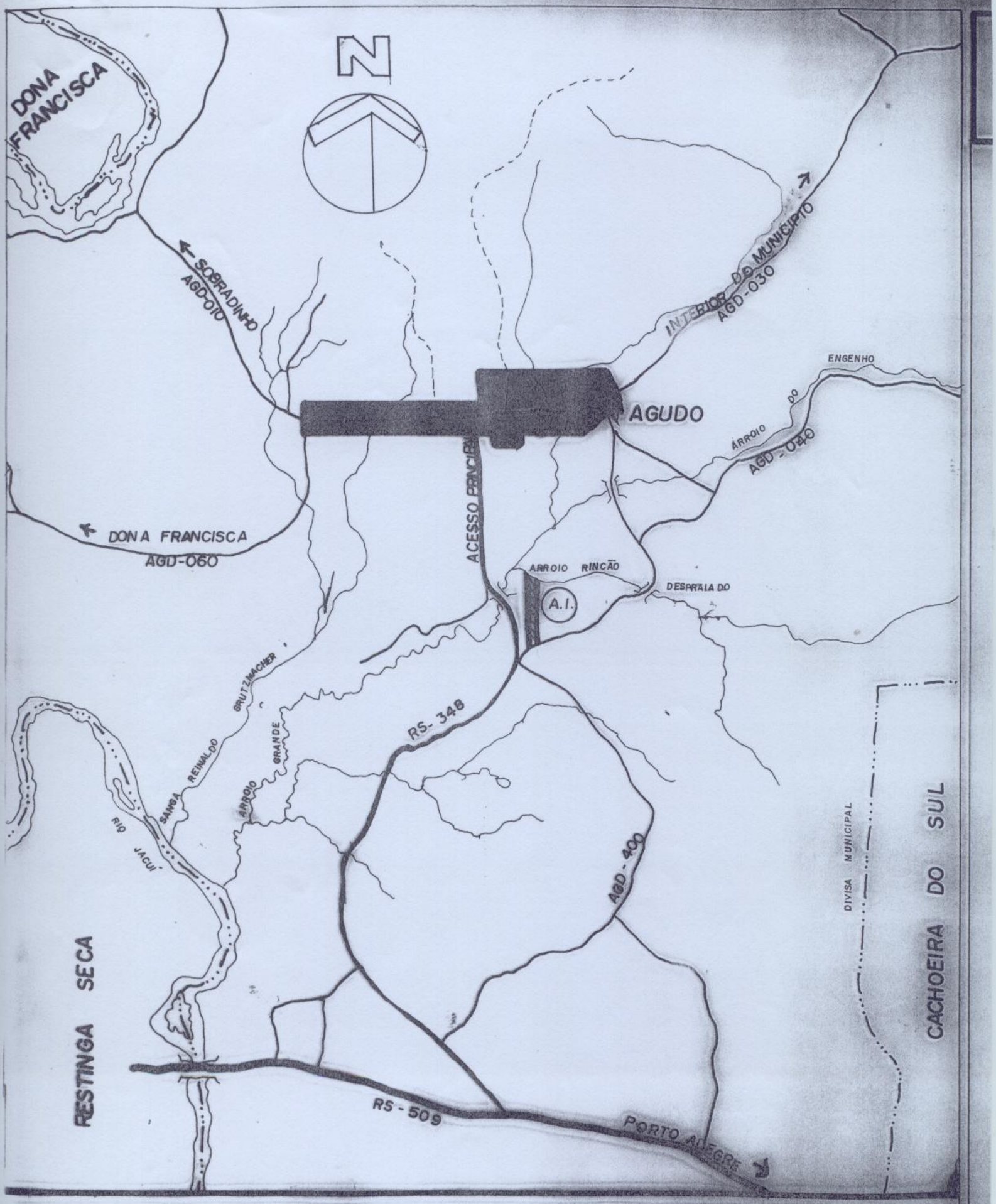
Art. 2º - A área descrita no artigo 1º é declarada Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração.

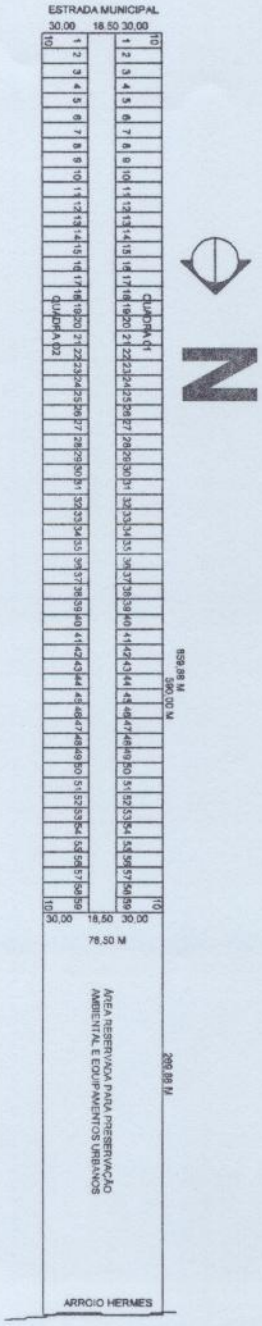


planta de situação

1: 50000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ÁREA RURAL
RINCÃO DESPRAIADO- AGUDO RS
ESTUDO PARA APROVEITAMENTO



ESC. 1:5000

Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA. 37.549-D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de lei que DECLARA ÁREA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL.

O Projeto em questão visa atender o estabelecido no TERMO DE AJUSTAMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE AGUDO e o MINISTÉRIO PÚBLICO no dia 13 de junho de 2002, para regularizar a situação da VILA CAIÇARA, em nosso Município.

Esclarecemos que em uma das cláusulas do Termo de Ajustamento firmado, o Município de Agudo comprometeu-se em produzir lotes urbanizados para assentamentos das famílias residentes na área de risco da Vila Caiçara.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei viabiliza-se a criação dos referidos lotes, numa área pertencente à municipalidade, possibilitando assim o aproveitamento da área descrita no Projeto anexo, o que acarreta economicidade aos cofres públicos.

Assim, além do Município atender a uma determinação judicial, a aprovação do presente projeto ainda possibilitará uma reserva técnica de terrenos para o Município utilizar em futuros empreendimentos.

Em anexo a Mensagem, encaminhamos um mapa da referida área para Vosso conhecimento.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de lei em pauta e seus trâmites em regime de urgência.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal I